



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 29 de abril de 2024

Edição nº 3.929

Página 1 de 30

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA SRH Nº 2404, de 23 de abril de 2024

Concede diárias a servidores públicos municipais.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 149/2024, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam concedidas diárias a servidores públicos municipais. Motoristas do Fundo Municipal de Saúde de Toledo, em viagens, quando o deslocamento for superior a duzentos quilômetros da sede do Município e o servidor afastar-se por mais de doze horas, sem pernoite (conforme Decreto nº 21/2005, Decreto nº 125/2017, artigo 2º, inciso II e Decreto nº 725/2023), nos seguintes termos e quantitativos, por estimativa, para o mês de maio de 2024, liberadas na medida da solicitação da emergência do transporte de ambulância (sendo liberada meia diária, no valor de R\$ 125,00, em cada viagem):

	SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	ANTONIO CESAR LIMA PEREIRA	MOTORISTA I	513.954.363-04	875571	2,5	625,00
2	CARLOS MARCOS DE SOUZA	MOTORISTA I	840.287.509-20	821011	2,5	625,00
3	CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA	MOTORISTA I	050.772.629-42	730861	2,5	625,00
4	CIRO LOURENÇO	MOTORISTA I	017.560.439-81	730831	2,5	625,00
5	CRISTIANO SCHUTZ	MOTORISTA I	061.990.559-00	779641	2,5	625,00
6	EVERTON DAYLOR WIESENHUTER	MOTORISTA I	019.099.649-80	873181	2,5	625,00
7	FABIO DOS SANTOS DA SILVA	MOTORISTA I	040.977.159-76	874221	2,5	625,00
8	GIVANILDO CEZAR BASETTI	MOTORISTA I	023.785.739-10	786421	2,5	625,00
9	JOAO DE SOUZA	MOTORISTA I	502.763.019-00	722881	2,5	625,00
10	LEIR ALEXANDRE DA SILVA	MOTORISTA I	051.676.529-95	873121	2,5	625,00
11	LEUDIR JOSE BASEGIO	MOTORISTA I	840.471.279-49	815311	2,5	625,00
12	MARCOS DE SOUZA	MOTORISTA I	058.024.639-61	785131	2,5	625,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 29 de abril de 2024

Edição nº 3.929

Página 2 de 30

13	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	MOTORISTA I	069.804.359-65	815341	2,5	625,00
14	MAURO CESAR RIZZO	MOTORISTA I	029.447.109-07	825931	2,5	625,00
15	MAYCON BORGES LUCIO	MOTORISTA I	039.363.319-52	748231	2,5	625,00
16	ODAIR APARECIDO THOMAZ DA SILVA	MOTORISTA I	805.199.709-34	748261	2,5	625,00
17	SANDRO SILVERIO	MOTORISTA I	498.620.819-53	582621	2,5	625,00
18	WANDERLEY RODRIGUES DA SILVA	MOTORISTA I	060.714.359-27	873091	2,5	625,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2024.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH Nº 2405, de 23 de abril de 2024

Concede diárias a servidores públicos municipais.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 150/2024, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam concedidas diárias a servidores públicos municipais, Motoristas do Fundo Municipal de Saúde de Toledo, em viagens a cidades de grande porte, para levar pacientes para tratamento de saúde fora do domicílio, quando não ficarão hospedados na pensão, considerando que os atendimentos aos pacientes nas cidades de Piraguara/PR e Campina Grande do Sul/PR (Região Metropolitana), tem destino final a cidade de Curitiba/PR, onde os pacientes e/ou acompanhantes pernoitam na Pensão Ideal, localizada na capital do Estado (conforme Decreto nº 21/2005, Decreto nº 896/2016, artigo 2º, inciso V e Decreto nº 725/2023), nos seguintes termos e quantitativos, por estimativa, para o mês de maio de 2024, liberadas na medida da solicitação da emergência do transporte de ambulância:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 29 de abril de 2024

Edição nº 3.929

Página 3 de 30

	SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	ANTONIO CESAR LIMA PEREIRA	MOTORISTA I	513.954.363-04	875571	5	1.750,00
2	CARLOS MARCOS DE SOUZA	MOTORISTA I	840.287.509-20	821011	5	1.750,00
3	CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA	MOTORISTA I	050.772.629-42	730861	5	1.750,00
4	CRISTIANO SCHUTZ	MOTORISTA I	061.990.559-00	779641	5	1.750,00
5	CIRO LOURENÇO	MOTORISTA I	017.560.439-81	730831	5	1.750,00
6	EVERTON DAYLOR WIESENHUTER	MOTORISTA I	019.099.649-80	873181	5	1.750,00
7	FABIO DOS SANTOS DA SILVA	MOTORISTA I	040.977.159-76	874221	5	1.750,00
8	GIVANILDO CEZAR BASETTI	MOTORISTA I	023.785.739-10	786421	5	1.750,00
9	JOAO DE SOUZA	MOTORISTA I	502.763.019-00	722881	5	1.750,00
10	LEIR ALEXANDRE DA SILVA	MOTORISTA I	051.676.529-95	873121	5	1.750,00
11	LEUDIR JOSE BASEGIO	MOTORISTA I	840.471.279-49	815311	5	1.750,00
12	MARCOS DE SOUZA	MOTORISTA I	058.024.639-61	785131	5	1.750,00
13	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	MOTORISTA I	069.804.359-65	815341	5	1.750,00
14	MAYCON BORGES LUCIO	MOTORISTA I	039.363.319-52	748231	5	1.750,00
15	MAURO CESAR RIZZO	MOTORISTA I	029.447.109-07	825931	5	1.750,00
16	ODAIR APARECIDO THOMAZ DA SILVA	MOTORISTA I	805.199.709-34	748261	5	1.750,00
17	SANDRO SILVERIO	MOTORISTA I	498.620.819-53	582621	5	1.750,00
18	WANDERLEY RODRIGUES DA SILVA	MOTORISTA I	060.714.359-27	873091	5	1.750,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2024.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 29 de abril de 2024

Edição nº 3.929

Página 4 de 30

PORTARIA SRH Nº 2406, de 23 de abril de 2024

Concede diárias a servidores públicos municipais.

A SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 154/2024, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam concedidas diárias a servidores públicos municipais, Técnicos em Enfermagem do Fundo Municipal de Saúde de Toledo, para acompanhar internamentos, transferências, consultas de pacientes em Hospitais Psiquiátricos e via Central de Leitos, consultas e transferências clínicas (com solicitação médica), em cidades de grande porte, acompanhando motorista da Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Toledo/PR, considerando que os atendimentos aos pacientes nas cidades de Piraquara/PR e Campina Grande do Sul/PR (Região Metropolitana), tem destino final a cidade de Curitiba/PR, onde os pacientes e/ou acompanhantes permitam na Pensão Ideal, localizada na capital do Estado (conforme Decreto nº 21/2005, Decreto nº 896/2016, artigo 2º, inciso V e Decreto nº 725/2023), nos seguintes termos e quantitativos, por estimativa, para o mês de maio de 2024:

SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1 ADRIANE TORNQUIST	TEC EM ENFERMAGEM I	004.205.589-00	891511	2	700,00
2 DAIANA CAROLINE GROSS	TEC EM ENFERMAGEM I	010.434.729-59	891271	2	700,00
3 FATIMA PEREIRA GARCIA DA SILVA	TEC EM ENFERMAGEM I	643.633.099-20	727501	2	700,00
4 GRACIELLA HERMES	TEC EM ENFERMAGEM I	033.990.869-62	862111	2	700,00
5 IVONE FERREIRA CELESTINO DE QUEIROZ	TEC EM ENFERMAGEM I	761.817.409-10	833851	2	700,00
6 JESSICA CRISTINA RUDY LUCION	TEC EM ENFERMAGEM I	085.250.889-19	887391	2	700,00
7 JOHNY GOMES DA SILVA	TEC EM ENFERMAGEM I	046.725.879-16	864311	2	700,00
8 KARINA ALVES PUDELL	TEC EM ENFERMAGEM T8 – ESF I	054.843.149-33	938881	2	700,00
9 ROSELI ROSA GRUNEVALD	TEC EM ENFERMAGEM I	031.558.489-01	850691	2	700,00
10 SIMONE PAULA GAFFURI DRIES	TEC EM ENFERMAGEM I	059.710.999-06	962431	2	700,00
11 TEREZINHA MARGARETE DEINA	TEC EM ENFERMAGEM I	643.659.809-04	788671	2	700,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 29 de abril de 2024

Edição nº 3.929

Página 5 de 30

12	WAGNER VIEIRA DOS SANTOS	TEC EM ENFERMAGEM I	955.788.439-91	891061	2	700,00
13	WANDERSON WRUK	TEC EM ENFERMAGEM I	044.058.189-32	745021	2	700,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2024.

MARTA FATH

SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH Nº 2407, de 23 de abril de 2024

Concede diárias a servidores públicos municipais.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 151/2024, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam concedidas diárias a servidores públicos municipais, para Guardas Municipais, em viagens para acompanhar internamentos de pacientes em Hospitais Psiquiátricos e via Central de Leitos – quando o deslocamento for superior a duzentos quilômetros da sede do Município e o servidor afastar-se por mais de doze horas, sem pernoite (conforme Decreto nº 21/2005, Decreto nº 125, de 26 de maio de 2017, Art. 2º Inciso II e Decreto nº 725/2023), acompanhando motorista da Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Toledo-PR, nos seguintes termos e quantitativos, por estimativa, para o mês de maio de 2024 (sendo liberada meia diária, no valor de R\$ 125,00, em cada viagem):

SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRICULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	AGNALDO MODESTO CAMARGO	835.857.459-20	592771	1	250,00
2	ANDREIA DE FATIMA SOARES DOMINGOS	057.557.139-01	750541	1	250,00
3	ANTONIO CIRO DE SOUZA	724.957.159-15	631961	1	250,00
4	BERNARDINO DA SILVA REIS	502.268.009-20	571511	1	250,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 29 de abril de 2024

Edição nº 3.929

Página 6 de 30

5	CLAUDEMIR DA SILVA OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	033.049.409-01	750241	1	250,00
6	CLAUDINEIA GONCALVES FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	051.631.409-22	750601	1	250,00
7	COSMO MORAIS DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	054.374.129-08	836971	1	250,00
8	CRISTIANO HENRIQUE HOLZBACH SCHAEDLER	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	050.355.379-43	793921	1	250,00
9	DARCI ZALTRON	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	498.337.820-00	698381	1	250,00
10	DARIO LEONEL BALIEIRO	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	706.728.069-91	572311	1	250,00
11	ELIAS MESSIAS CARDOSO	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	913.572.339-49	633081	1	250,00
12	ERIVELTON ALEXANDRE LIMA	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	035.870.389-10	633161	1	250,00
13	EVALDO MENSCH	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	026.616.149-90	808891	1	250,00
14	FABIO MIGUEL THEODORO	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	051.558.389-83	718891	1	250,00
15	FERNANDO GOMES BERTAPELLI	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	050.760.329-00	750181	1	250,00
16	GABRIELA PRIMO RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	057.469.519-27	807211	1	250,00
17	GERALDO FERREIRA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	786.759.609-72	750271	1	250,00
18	JORGE PEREIRA MACHADO FILHO	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	913.579.349-04	593911	1	250,00
19	LEDI SUELI DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	050.233.859-81	808981	1	250,00
20	MARÇAL JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	980.507.459-53	594471	1	250,00
21	MARCOS JOSE ANGNES	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	070.957.039-22	812101	1	250,00
22	MARINO BORGES DE CARVALHO	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	020.879.439-58	726841	1	250,00
23	MARLENE RAMOS DA CRUZ JUKINHESKI	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	017.875.389-07	573551	1	250,00
24	MICHEL RICARDO JANING	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	056.292.789-16	730441	1	250,00
25	MOISES BAYER	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	034.213.899-50	726781	1	250,00
26	RAQUEL CAROLINA WESSELING	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	082.863.319-31	909901	1	250,00
27	REJANE TERESINHA SONALIO	SUPERVISOR I	017.878.309-93	594631	1	250,00
28	RONALDO VITALINO RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	045.276.169-78	793861	1	250,00
29	SANDRO SILVIO FINKLER	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	787.562.869-53	719491	1	250,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 29 de abril de 2024

Edição nº 3.929

Página 7 de 30

30	SANTO STROPARO NETO	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	546.289.039-72	594551	1	250,00
31	THIAGO OCCHI DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	037.033.569-44	730471	1	250,00
32	VALDIR JOSE SOARES	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	005.639.589-28	719401	1	250,00
33	VILSON RICARDO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	042.345.959-77	726721	1	250,00
34	WILSON LUCAS	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	840.431.309-10	719611	1	250,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2024.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH Nº 2408, de 23 de abril de 2024

Concede diárias a servidores públicos municipais.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 152/2024, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam concedidas diárias a servidores públicos municipais, para Guardas Municipais, em viagens para acompanhar internamentos, transferências e consultas de pacientes em Hospitais Psiquiátricos e via Central de Leitos - em cidades de grande porte, acompanhando motorista da Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Toledo-PR, considerando que os atendimentos aos pacientes nas cidades de Piraquara/PR e Campina Grande do Sul/PR (Região Metropolitana), tem destino final a cidade de Curitiba/PR, onde os pacientes e/ou acompanhantes pernoitam na Pensão Ideal, localizada na capital do Estado (conforme Decreto nº 21/2005, Decreto nº 896/2016, Art. 2º Inciso V e Decreto nº 725/2023), nos seguintes termos e quantitativos, por estimativa, para o mês de maio de 2024:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 29 de abril de 2024

Edição nº 3.929

Página 8 de 30

	SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	AGNALDO MODESTO CAMARGO	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	835.857.459-20	592771	1	350,00
2	ANDREIA DE FATIMA SOARES DOMINGOS	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	057.557.139-01	750541	1	350,00
3	ANTONIO CIRO DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	724.957.159-15	631961	1	350,00
4	BERNARDINO DA SILVA REIS	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	502.268.009-20	571511	1	350,00
5	CLAUDEMIR DA SILVA OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	033.049.409-01	750241	1	350,00
6	CLAUDINEIA GONCALVES FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	051.631.409-22	750601	1	350,00
7	COSMO MORAIS DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	054.374.129-08	836971	1	350,00
8	CRISTIANO HENRIQUE HOLZBACH SCHAEGLER	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	050.355.379-43	793921	1	350,00
9	DARCI ZALTRON	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	498.337.820-00	698381	1	350,00
10	DARIO LEONEL BALIEIRO	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	706.728.069-91	572311	1	350,00
11	ELIAS MESSIAS CARDOSO	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	913.572.339-49	633081	1	350,00
12	ERVELTON ALEXANDRE LIMA	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	035.870.389-10	633161	1	350,00
13	IVALDO MENSCH	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	026.616.149-90	808891	1	350,00
14	FABIO MIGUEL THEODORO	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	051.558.389-83	718891	1	350,00
15	FERNANDO GOMES BERTAPELLI	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	050.760.329-00	750181	1	350,00
16	GABRIELA PRIMO RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	057.469.519-27	807211	1	350,00
17	GERALDO FERREIRA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	786.759.609-72	750271	1	350,00
18	JORGE PEREIRA MACHADO FILHO	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	913.579.349-04	593911	1	350,00
19	LEDI SUELLE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	050.233.859-81	808981	1	350,00
20	MARÇAL JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	980.507.459-53	594471	1	350,00
21	MARCOS JOSE ANGNES	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	070.957.039-22	812101	1	350,00
22	MARINO BORGES DE CARVALHO	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	020.879.439-58	726841	1	350,00
23	MARLENE RAMOS DA CRUZ JUKINHESKI	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	017.875.389-07	573551	1	350,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 29 de abril de 2024

Edição nº 3.929

Página 9 de 30

24	MICHEL RICARDO JANNING	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	056.292.789-16	730441	1	350,00
25	MOISES BAYER	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	034.213.889-50	726781	1	350,00
26	RAQUEL CAROLINA WESSELING	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	082.863.319-31	909901	1	350,00
27	REJANE TERESINHA SONALIO	SUPERVISOR I	017.878.309-93	594631	1	350,00
28	RONALDO VITALINO RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	045.276.169-78	793861	1	350,00
29	SANDRO SILVIO FINKLER	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	787.562.869-53	719491	1	350,00
30	SANTO STROPARO NETO	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	546.289.039-72	594551	1	350,00
31	THIAGO OCCHI DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	037.033.569-44	730471	1	350,00
32	VALDIR JOSE SOARES	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	005.639.589-28	719401	1	350,00
33	WILSON RICARDO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	042.345.959-77	726721	1	350,00
34	WILSON LUCAS	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	840.431.309-10	719611	1	350,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2024.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH Nº 2409, de 23 de abril de 2024

Concede diárias a servidores públicos municipais.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 153/2024, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 29 de abril de 2024

Edição nº 3.929

Página 10 de 30

Art. 1º – Ficam concedidas diárias a servidores públicos municipais. Técnicos em Enfermagem do Fundo Municipal de Saúde de Toledo, em viagens para acompanhar internamentos de pacientes em Hospitais Psiquiátricos e via Central de Leitos, consultas e transferências clínicas (com solicitação médica), acompanhando motorista da Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Toledo/PR, quando o deslocamento for superior a duzentos quilômetros da sede do Município e o servidor afastar-se por mais de doze horas, sem pernoite (conforme Decreto nº 21/2005, Decreto nº 125/2017, artigo 2º, inciso II e Decreto nº 725/2023), nos seguintes termos e quantitativos, por estimativa, para o mês de maio de 2024 (sendo liberada meia diária no valor de R\$ 125,00, em cada viagem):

	SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	ADRIANE TORNQUIST	TEC EM ENFERMAGEM I	004.205.589-00	891511	1,5	375,00
2	DAIANA CAROLINE GROSS	TEC EM ENFERMAGEM I	010.434.729-59	891271	1,5	375,00
3	FATIMA PEREIRA GARCIA DA SILVA	TEC EM ENFERMAGEM I	643.633.099-20	727501	1,5	375,00
4	GRACIELLA HERMES	TEC EM ENFERMAGEM I	033.990.869-62	862111	1,5	375,00
5	IVONE FERREIRA CELESTINO DE QUEIROZ	TEC EM ENFERMAGEM I	761.817.409-10	833851	1,5	375,00
6	JESSICA CRISTINA RUDY LUCION	TEC EM ENFERMAGEM I	085.250.889-19	887391	1,5	375,00
7	JOHNY GOMES DA SILVA	TEC EM ENFERMAGEM I	046.725.879-16	864311	1,5	375,00
8	KARINA ALVES PUDELL	TEC EM ENFERMAGEM T8 – ESF I	054.843.149-33	938881	1,5	375,00
9	ROSELI ROSA GRUNEVALD	TEC EM ENFERMAGEM I	031.558.489-01	850691	1,5	375,00
10	SIMONE PAULA GAFFURI DRIES	TEC EM ENFERMAGEM I	059.710.999-06	962431	1,5	375,00
11	TEREZINHA MARGARETE DEINA	TEC EM ENFERMAGEM I	643.659.809-04	788671	1,5	375,00
12	WAGNER VIEIRA DOS SANTOS	TEC EM ENFERMAGEM I	955.768.439-91	891061	1,5	375,00
13	WANDERSON WRUK	TEC EM ENFERMAGEM I	044.058.189-32	745021	1,5	375,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2024.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 29 de abril de 2024

Edição nº 3.929

Página 11 de 30

PORTARIA SRH Nº 2415, de 25 de abril de 2024

Concede diárias a servidores públicos municipais.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 163/2024, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam concedidas diárias a servidores públicos municipais, do Departamento de Vigilância em Saúde/Combate às Endemias, referente viagem à Londrina/PR, para participarem de Capacitação referente ao aplicativo Mobile Endemias, o qual será utilizado no supracitado Departamento, que será realizada nos dias 29 e 30 de abril de 2024, na sede da empresa DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda., situada em Londrina/PR. Saída de Toledo prevista para o dia 28/04/2024, às 22h e retorno previsto em Toledo para o dia 19/05/2024, às 4h45min, nos seguintes termos e quantitativos:

SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1 ARIESLEY BRITO DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	123.255.679-31	889071	2	700,00
2 BRUNO EDUARDO JESUS DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	083.347.539-85	889571	2	700,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, 25 de abril de 2024.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 29 de abril de 2024

Edição nº 3.929

Página 12 de 30

TESTE SELETIVO Nº 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Edital do Teste Seletivo de Estagiários nº 001/2024, **CONVOCA** os seguintes candidatos aprovados no Teste Seletivo de Estagiário nº 001/2024:

ÁREA: ENSINO MÉDIO	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
SABRINA DA SILVA GONÇALVES	19º
MARIA LUIZA ALFEN	20º
GUILHERME AUGUSTO CALÇA	21º

ÁREA: EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
KAUA EDUARDO DA SILVA	5º
PAMELA CAROLINE WEBER	8º
CAMILA MONIQUE FERRARI PASSERI	9º
GEANE DA COSTA SILVA	10º

Os ora convocados deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de 29 de abril à 06 de maio de 2024, munidos da seguinte documentação:

a) Comprovante da escolaridade exigida para a função (Declaração de matrícula atualizada);

b) Documentos pessoais (RG, CPF, Comprovante de Residência), originais e cópias; se menor de idade, trazer cópia do documento do responsável;

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e serão considerados como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2024.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 29 de abril de 2024

Edição nº 3.929

Página 13 de 30

EXTRATO DE CONTRATOS – FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0071/2022

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO e a empresa EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução dos serviços por mais 90 (noventa) dias, ficando certo que o referido prazo finda em 26 de fevereiro de 2024, e por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato, tudo com amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 27 de novembro de 2023, oriundo do processo de Processo de Dispensa de Licitação Nº 004/2023 – Trânsito.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2022

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO e a empresa EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. Trata a presente Errata, de retificação da redação consignada nas partes contratuais do Contrato, em função de erro material no tocante à qualificação das partes, conforme segue: ONDE SE LÊ: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, Município de Toledo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.806/0001-88. LEIA-SE: CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO, pessoa jurídica, de direito público interno, com sede à Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, Município de Toledo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.885.069/0001-51. Termo aditivo firmado em 06 de janeiro de 2023, oriundo do processo de Dispensa de Licitação Nº 007/2022 – Trânsito.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0037/2022

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO e a empresa EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ficando certo que o referido prazo finda em 04 de abril de 2023, e por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato, tudo com amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 09 de fevereiro de 2023, oriundo do processo de Processo de Dispensa de Licitação Nº 004/2022 – Trânsito.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO e a empresa RED COMPANY SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de camisetas destinadas a Campanhas, Programas Educacionais e Esportivos e de uniformes para os servidores que executam serviços externos e internos das Secretarias pertencentes ao Município de Toledo. VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.787,00 (dois mil e setecentos e oitenta e sete reais). Ata firmada em 15 de abril de 2024, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 018/2024.

CONTRATO Nº 031/2023

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO e a empresa CIDATEC TECNOLOGIA E SISTEMA LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em regime de locação, pelo período de 12 (doze) meses, em sistema integrado de leitura automática de placas de veículos, processamento, armazenamento, estatística e transmissão de dados, englobando o fornecimento de sistema, equipamentos e serviços, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência. VALOR: R\$ 490.194,00 (Quatrocentos e noventa mil, cento e noventa e quatro reais). Contrato firmado em 16 de março de 2023, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 015/2022 – Trânsito.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 29 de abril de 2024

Edição nº 3.929

Página 14 de 30

1. EXTRATO DE CONTRATO – MUNICÍPIO DE TOLEDO

1. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1559/2022

2. PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e ALVARO HENRIQUE ROCHA. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto reajustar os valores contratuais pela variação do INPC □ Índice Nacional de Preços ao Consumidor, o qual foi deferido em decisão administrativa, a contar de janeiro de 2024, no percentual de 3,851380%, sendo o período de apuração (12/2022 a 11/2023). CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da aplicação do reajuste, o valor mensal da locação passa de R\$6.000,00 (seis mil reais) para R\$ 6.231,08 (seis mil duzentos e trinta e um reais e oito centavos). Parágrafo único – este reajuste fundamenta-se na Cláusula III do instrumento contratual. Termo aditivo firmado em 20 de fevereiro de 2024, oriundo do processo de Dispensa de Licitação nº 130/2022.

13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0030/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI. CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto repactuar os preços contratuais, conforme previsto na Cláusula Décima Segunda do Contrato Original, em virtude de reajuste de insalubridade face ao novo valor do salário mínimo vigente (R\$ 1.412,00), relacionado aos profissionais vinculados à prestação dos serviços deste contrato, a contar de 01/01/2024. Termo aditivo firmado em 20 de março de 2024, oriundo do processo de Pregão Presencial n.º 047/2020.

16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0760/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a GRABIN OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto repactuar os preços contratuais, conforme previsto na Cláusula Décima Sexta do Contrato Original, em face das obrigações estabelecidas na Convenção Coletiva de Trabalho SIEMACO PR000232/2024– 2024/2026, relacionadas aos profissionais vinculados a prestação dos serviços deste contrato, a partir de 01/02/2024 e reajustar os valores contratuais pela variação do INPC, no percentual de 3,820540%, sendo o período de apuração 02/2023 a 01/2024. CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR: Em decorrência da aplicação da Repactuação e do Reajuste ficam alterados os valores, a contar de 01/02/2024, conforme segue: Valores por mês e por posto de trabalho:

- Para o posto de Auxiliar de Cozinha: de R\$ 3.162,64 para R\$ 3.474,99;
- Para o posto de Servente: de R\$ 3.238,18 para R\$ 3.555,92;
- Para o posto de Servente com Insalubridade: de R\$ 4.266,70 para R\$ 4.656,10.

Alterando o valor anual do contrato de R\$ 663.847,68 para R\$ 727.776,00. Termo aditivo firmado em 08 de abril de 2024, oriundo do processo de Pregão Presencial n.º 149/2019.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1029/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços, registrada e publicada através do nº 1029/2023, de 15 de setembro de 2023, por parte da Administração, visando a alteração do fiscal do contrato, passando da servidora Janiele Sodré Bueno para a servidora Michelli Julhian Abegg Ceolin. Termo aditivo firmado em 11 de abril de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 133/2023.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2023

PARTES DO OBJETO: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA – APC. CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: Este termo aditivo tratará da substituição do CNPJ da Contratada, da matriz para a filial, de acordo com o solicitado (fls. 172) e com os documentos de fls. 148-171. Termo aditivo firmado em 12 de abril de 2024, oriundo do processo de Inexigibilidade nº 14/2023.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2023

PARTES DO OBJETO: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA – APC. CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato nº 0160/2023 por mais 12 (doze) meses, sendo o prazo de execução a partir de 14/04/2024 até 14/04/2025, e o prazo de vigência a partir de 14/05/2024 até 14/05/2025, tudo com amparo legal no artigo 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93. Termo aditivo firmado em 12 de abril de 2024, oriundo do processo de Inexigibilidade nº 14/2023.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0684/2023



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 29 de abril de 2024

Edição nº 3.929

Página 15 de 30

PARTES DO OBJETO: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a ALMEIDA PAISAGISMO LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto repactuar os preços registrados, em face das obrigações estabelecidas na Convenção Coletiva de Trabalho SIEMACO PR000232/2024- 2024/2026, bem como em virtude de reajuste de insalubridade face ao novo valor do salário mínimo vigente (R\$ 1.412,00) relacionadas aos profissionais vinculados a prestação dos serviços deste contrato, a partir de 01/02/2024, conforme segue:

Os valores do M² dos Itens serão reajustados conforme informações abaixo:

LOTE 001:

ITEM 01 – O valor do M² passará de R\$ 0,156 para R\$ 0,1651673.

ITEM 02 – O valor do M² passará de R\$ 0,26 para R\$ 0,2752795.

LOTE 002:

ITEM 01 – O valor do M² passará de R\$ 0,091 para R\$ 0,095893186.

ITEM 02 – O valor do M² passará de R\$ 0,091 para R\$ 0,095893286.

ITEM 03 – O valor do M² passará de R\$ 0,272 para R\$ 0,286625786.

ITEM 04 – O valor do M² passará de R\$ 0,11 para R\$ 0,11591484. Termo aditivo firmado em 16 de abril de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico n.º 088/2023.

TERMO ADITIVO DE PARALISAÇÃO DE OBRA DO CONTRATO Nº 0127/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÕES LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto a Paralisação/Suspensão da execução dos serviços referente ao Contrato nº 0127/2023 – Concorrência nº 007/2022, cujo objeto é a execução de ciclovia em CBUQ, 23.123,80m², e pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 306,46m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, conforme informações contidas da Ordem de Paralisação nº 01/2024, de 03 de abril de 2024 (fls. 385). Termo de aditivo emitido em 03 de abril de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Concorrência n.º 007/2022.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 0197/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa HYDRAUFORCE PECAS E SERVIÇOS MECÂNICOS EIRELI. CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente Instrumento, a rescisão do Contrato nº 0197/2019, que continha em seu bojo a Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de (material e mão de obra), de mecânica geral, auto vidros em geral, lubrificação, sistema hidráulico e radiador para máquinas e equipamentos pesados multimarcas, que compõem a frota das Secretarias de Infraestrutura Rural, Meio Ambiente e da Secretaria de Habitação e Urbanismo por um período de 12 (doze) meses, originada do Pregão Presencial nº 016/2019. CLÁUSULA SEGUNDA: Fica rescindido unilateralmente, a partir de 15 de janeiro de 2024, o Contrato nº 0197/2019, em razões de interesse público justificadas no Ofício nº 740/2023 – INFRA, emitido pelo Secretário de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos (fls. 892–893). CLÁUSULA TERCEIRA: Em obediência ao parágrafo único, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a rescisão está motivada e observada as garantias fundamentais do contraditório e ampla defesa, os quais não foram exercidos pela interessada, embora previamente notificada (fls. 918–920). A rescisão contratual em questão se encontra precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e tem respaldo no art. 78, inc. XII da Lei nº 8.666/93. Termo de rescisão emitido em 20 de março de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Presencial n.º 016/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0216/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa CONFECÇÕES MCB EIRELI EPP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de camisetas destinadas a Campanhas, Programas Educacionais e Esportivos e de uniformes para os servidores que executam serviços externos e internos das Secretarias pertencentes ao Município de Toledo. VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.112,00 (dois mil e cento e doze reais). Ata firmada em 15 de abril de 2024, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 018/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0217/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa E.G.J. SIMOES LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de camisetas destinadas a Campanhas, Programas Educacionais e Esportivos e de uniformes para os servidores que executam serviços externos e internos das Secretarias pertencentes ao Município de Toledo. Sendo que para a Secretaria de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020. VALOR CONTRATUAL: R\$ 27.570,00 (vinte e sete mil e quinhentos e setenta reais). Ata firmada em 15 de abril de 2024, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 018/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0225/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa TITA UNIFORMES LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de camisetas destinadas a Campanhas, Programas Educacionais e Esportivos e de uniformes para os servidores que executam serviços externos e internos das Secretarias pertencentes ao Município de Toledo. Sendo que para a Secretaria de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020. VALOR CONTRATUAL: R\$ 58.393,94 (cinquenta e oito mil, trezentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos). Ata firmada em 15 de abril de 2024, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 018/2024.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 29 de abril de 2024

Edição nº 3.929

Página 16 de 30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0226/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa VH FERNANDES ALVES LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de camisetas destinadas a Campanhas, Programas Educacionais e Esportivos e de uniformes para os servidores que executam serviços externos e internos das Secretarias pertencentes ao Município de Toledo. VALOR CONTRATUAL: R\$ 18.835,00 (dezoito mil e oitocentos e trinta e cinco reais). Ata firmada em 15 de abril de 2024, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 018/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0227/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa 53.489.960 LIDIANE DA SILVA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de camisetas destinadas a Campanhas, Programas Educacionais e Esportivos e de uniformes para os servidores que executam serviços externos e internos das Secretarias pertencentes ao Município de Toledo. Sendo que para a Secretaria de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020. VALOR CONTRATUAL: R\$ 46.427,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos e vinte e sete reais). Ata firmada em 15 de abril de 2024, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 018/2024.

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2024

CONTRATADO: TRESSI & TRESSI LTDA - ME

ENDEREÇO: Av. Jose João Muraro, nº 1514 **BAIRRO:** Jardim Porto Alegre **CIDADE:** Toledo **ESTADO:** PR

OBJETO: Contratação da empresa TRESSI & TRESSI LTDA - ME - Endereço: Av. Jose João Muraro, nº 1514, Jardim Porto Alegre, CEP: 85906-370, Toledo-PR, CNPJ: 25.144.204/00001-27, por meio de processo de Dispensa de Licitação para o fornecimento de combustível visando o abastecimento de máquinas e equipamentos das Secretarias Municipais de Toledo e do Fundo Municipal de Trânsito, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. **VALOR MÁXIMO:** O custo estimado total da contratação é de R\$ 28.659,98 (vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias após sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** Art. 75, alínea a do inciso III da Lei Federal nº 14.133/21.

EXTRATO CONTRATO Nº 231/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e TRESSI & TRESSI LTDA - ME

OBJETO: Contratação da empresa TRESSI & TRESSI LTDA - ME - Endereço: Av. Jose João Muraro, nº 1514, Jardim Porto Alegre, CEP: 85906-370, Toledo-PR, CNPJ: 25.144.204/00001-27, por meio de processo de Dispensa de Licitação para o fornecimento de combustível visando o abastecimento de máquinas e equipamentos das Secretarias Municipais de Toledo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. **VALOR MÁXIMO:** O custo estimado total da contratação é de R\$ 28.659,98 (vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos). Contrato firmado em 26 de abril de 2024, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 16/2024.

1.

2.

EXTRATO CONTRATO Nº 021/2024

3.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO e TRESSI & TRESSI LTDA - ME

OBJETO: Contratação da empresa TRESSI & TRESSI LTDA - ME - Endereço: Av. Jose João Muraro, nº 1514, Jardim Porto Alegre, CEP: 85906-370, Toledo-PR, CNPJ: 25.144.204/00001-27, por meio de processo de Dispensa de Licitação para o fornecimento de combustível visando o abastecimento de máquinas e equipamentos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. **VALOR MÁXIMO:** O custo estimado total da contratação é de R\$ 28.659,98 (vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos). Contrato firmado em 26 de abril de 2024, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 16/2024.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 29 de abril de 2024

Edição nº 3.929

Página 17 de 30

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2024

CONTRATADO: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS

ENDEREÇO: Rodovia BR-470, nº 3133 **BAIRRO:** Faxinal **CIDADE:** Montenegro **ESTADO:** RS

OBJETO: Contratação da empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, inscrita sob o CNPJ 57.494.031/0010-54, com sede à Rodovia BR-470, nº 3133, Bairro Faxinal, Município de Montenegro, Rio Grande do Sul, CEP 92515-800, para o fornecimento de espingardas e munições calibre 12, para utilização dos Guardas Municipais de Toledo que atuam na proteção dos bens, serviços e instalações do Município, na orientação e fiscalização de trânsito, na prestação de auxílio à execução das atividades dos órgãos de segurança pública e demais competências, conforme o que dispõe a Lei Municipal nº 1.762, de 13 de maio de 1994 e Lei Federal nº 13.022, de 8 de agosto de 2014. nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. **VALOR MÁXIMO:** O custo estimado total da contratação é de R\$ 221.906,08 (duzentos e vinte e um mil, novecentos e seis reais e oito centavos). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias após sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** Art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

EXTRATO CONTRATO Nº 210/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS

OBJETO: Contratação da empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, inscrita sob o CNPJ 57.494.031/0010-54, com sede à Rodovia BR-470, nº 3133, Bairro Faxinal, Município de Montenegro, Rio Grande do Sul, CEP 92515-800, para o fornecimento de espingardas e munições calibre 12, para utilização dos Guardas Municipais de Toledo que atuam na proteção dos bens, serviços e instalações do Município, na orientação e fiscalização de trânsito, na prestação de auxílio à execução das atividades dos órgãos de segurança pública e demais competências, conforme o que dispõe a Lei Municipal nº 1.762, de 13 de maio de 1994 e Lei Federal nº 13.022, de 8 de agosto de 2014. nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. **VALOR MÁXIMO:** O custo estimado total da contratação é de R\$ 221.906,08 (duzentos e vinte e um mil, novecentos e seis reais e oito centavos). Contrato firmado em 26 de abril de 2024, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 10/2024.

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 – Trânsito

OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 meses, para execução global (material e mão de obra) dos serviços de sinalização viária horizontal e dispositivos auxiliares em diversas vias do município de Toledo, para implantação, manutenção e operação da sinalização no âmbito da circunscrição municipal, a fim de possibilitar maior fluidez e segurança no tráfego. **DATA DE ABERTURA:** 16 de MAIO de 2024, às 08h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 6.677.840,00 (seis milhões, seiscentos e setenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3196-2152, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA SMED nº 03, de 26 de abril de 2024

Estabelece normas, procedimentos e prazos para a execução e prestação de contas de recursos repassados pelo FNDE/MEC, referente ao PDDE BÁSICO - Programa Dinheiro Direto na Escola.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no cumprimento do art. 70, e as finalidades dadas pelos incisos I a IV, do art. 74 da Constituição Federal do Brasil.

Considerando que o PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola é regido pela Lei 11.947, de 16 de junho de 2009, e pela Resolução nº 15, de 16 de setembro de 2021, que dispõe sobre as orientações para o apoio técnico e financeiro, fiscalização e monitoramento na execução do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, em cumprimento ao disposto na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

Considerando a Legislação vigente relativa ao Programa em tela, a Secretaria Municipal da Educação - SMED,

RESOLVE:

Art. 1º - É responsabilidade do(a) Diretor(a) da Escola e/ou CMEI, Presidente e Tesoureiro(a) da Unidade Executora - UEx:

- I - Elaborar o Plano de Aplicação Financeira a partir do planejamento participativo com a comunidade escolar, elencar as prioridades, registrar em ata e divulgar à comunidade escolar o que será adquirido;
- II - Entregar o Plano de Aplicação Financeira, na Secretaria da Educação para análise e aprovação, dentro do prazo determinado;
- III - Cumprir fielmente o estabelecido no Plano de Aplicação Financeira aprovado pela SMED;
- IV - Realizar o maior número possível de pesquisas de preços, obtendo, no mínimo, **três orçamentos** para a aquisição de bens e/ou contratação de serviços;
- V - Aplicar os recursos recebidos, dentro do princípio da economicidade, escolhendo a proposta mais vantajosa para a escola, considerando critérios de menor preço, qualidade e o prazo de entrega dos produtos ou prestação de serviços;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 29 de abril de 2024

Edição nº 3.929

Página 19 de 30



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

- VI - Aplicar e movimentar os recursos recebidos pelo FNDE/MEC, bem como cumprir os prazos estabelecidos pela SMED quanto à execução dos recursos e à prestação de contas;
- VII - Verificar as datas de validade das certidões das Empresas as quais realizarão as *pesquisas de preços, sendo as seguintes Certidões*: Relativas aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, FGTS e Municipal, sendo que, para realizar a pesquisa de preço e efetivar o pagamento, a empresa deverá estar com as certidões dentro do prazo de validade vigente;
- VIII - Realizar pagamentos, transferências eletrônicas e emissão de ordens de pagamentos através do Cartão PDDE e/ou Gerenciador Financeiro do Banco do Brasil;
- IX - Prestar conta dos recursos recebidos, no prazo estabelecido pela SMED é **OBRIGATÓRIO**, mesmo se os recursos não forem usados no ano do repasse;
- X - Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pelo FNDE/MEC;
- XI - Preencher o Termo de Doação dos materiais permanentes, para incorporação ao seu patrimônio e inscrição dos números de tombamento em plaquetas ou etiquetas para afixação nos correspondentes bens;
- XII - Manter na sede da UEx, os documentos e registros originais referentes a prestação de conta dos recursos recebidos pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de julgamento da prestação de conta do FNDE e do Tribunal de Contas da União - TCU;
- XIII - Prestar informações quando solicitada pela SMED e/ou pelo Departamento de Controle Contábil e Financeiro da Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos, dentro do prazo determinado;

Parágrafo Único: Na impossibilidade (viagem, mudança de endereço, doença, falecimento, entre outros) do Presidente da UEx, em participar da conferência dos documentos para a prestação de conta referentes a aplicação dos recursos repassados pelo FNDE/MEC, *esta poderá ser conferida e assinada pelo Vice - Presidente da UEX*, mediante a autorização do Presidente e aprovação dos demais Membros do Conselho Escolar, sendo que esta decisão deverá ser registrada em ata e anexada ao processo de prestação de conta, justificando a ausência do representante legal da UEx.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 29 de abril de 2024

Edição nº 3.929

Página 20 de 30



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

**SECRETARIA
DA EDUCAÇÃO**

Art. 2º - A UEx deverá manter conta corrente, aberta pelo FNDE e destinada exclusivamente para repasse e movimentação dos recursos disponibilizados referente ao PDDE BÁSICO, **NÃO** podendo, sob qualquer pretexto, utilizá-la para outras finalidades que não sejam previstas no Programa em tela.

Parágrafo único: É vedado realizar depósitos de recursos próprios, salvo quando a SMED verificar diligências, ou seja, quando for identificada a aplicação do recurso em desacordo com a finalidade do Programa e/ou em divergência das categorias econômicas, nestes casos, será solicitada a devolução do valor.

Art. 3º - A aplicação dos recursos deverá ser feita em conformidade com o Plano de Aplicação Financeira, analisado e aprovado pela SMED, considerando que os recursos disponibilizados devem ser destinados exclusivamente para cobertura de aquisições nas categorias: *custeio e capital*.

- I - O valor referente ao rendimento líquido mensal deverá ser utilizado em **despesas de custeio, exceto** quando a UEx receber somente recurso na **categoria capital**.
- II - É vedada a destinação de recursos de capital para realização de despesas de custeio e vice-versa.
- III - É proibida a utilização do recurso recebido para o pagamento de multas por atraso, tarifas bancárias e *pagamento antecipado à emissão de notas fiscais por parte do fornecedor*.

Art. 4º - Da Prestação De Contas:

§ 1º. A prestação de contas dos recursos recebidos, é **OBRIGATÓRIA**, mesmo se os recursos não forem utilizados no ano do repasse, devendo ser composta com todos os documentos descritos no *checklist* disponibilizado pela SMED, a fim de atender às disposições contidas nas Resoluções do FNDE/MEC.

§ 2º. As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas realizadas, deverão ser emitidos em nome da UEx constando: Nº do documento, data da emissão, CNPJ e endereço completo, identificação do PDDE (*quando se tratar de bens permanentes, informar as dependências da escola e/ou CMEI onde o bem estiver instalado*), descrição do produto evitando abreviaturas, valor unitário de cada item e valor total a ser pago, atestado de recebimento e liquidação dos serviços contratados ou dos produtos adquiridos, assinado e datado por funcionário efetivo da escola e/ou



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 29 de abril de 2024

Edição nº 3.929

Página 21 de 30



GOVERNO MUNICIPAL
TOLEDO

**SECRETARIA
DA EDUCAÇÃO**

CMEI, acompanhado da assinatura do Presidente e Tesoureiro da UEx (*verso da nota fiscal e/ou recibo*).

§ 3º. Não serão aceitos documentos comprobatórios contendo rasuras ou emendas em qualquer de seus campos e cujas despesas forem efetivadas fora do prazo.

Art. 5º - Os prazos a serem observados para ano de 2024 são os seguintes:

- I - Entrega do Plano de Aplicação Financeira, na SMED, até o dia **14/06/2024**.
- II - Execução para aplicação dos recursos até o dia **09/08/2024**.
- III - Entrega de 01 (uma) via do Termo de Doação e Nota Fiscal (original, assinada e liquidada) do bem adquirido, na SMED, até o dia **16/08/2024**.
- IV - O protocolo do processo da prestação de contas deverá ser feito no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, aos cuidados da SMED, até o dia **30/09/2024**.
- V - Apresentar os extratos da conta corrente e de investimentos de fundos- mensal, nos períodos e locais, a saber:
 - a) De janeiro de 2024 até a data da conciliação bancária, **deverão estar anexados na prestação de contas;**
 - b) Da data da conciliação bancária até o dia 31/12/2024 deverão ser entregues até o dia **10/01/2025, impreterivelmente**, na SMED, de forma que os últimos extratos tenham a movimentação até **31/12/2024**.

Art. 6º - O critério para a classificação do material permanente deverá seguir as especificações descritas na *Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002, do Ministério da Fazenda - Secretaria do Tesouro Nacional*, bem como, considerar o recurso repassado pelo FNDE/MEC, **na categoria capital**, podendo haver complementação de recursos próprios, ou seja, não repassados pelo FNDE/MEC, para a aquisição do material/bem.

Parágrafo único: É considerado Material Permanente, aquele que, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física, e/ou tem uma **durabilidade superior a dois anos**.

Art. 7º - O descumprimento de qualquer formalidade descrita nesta Instrução Normativa, bem como o atraso em qualquer um dos prazos estabelecidos, poderá ensejar multa ao causador do fato, nos valores definidos na **Lei Municipal "R" 90/2013**, no que couber.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 29 de abril de 2024

Edição nº 3.929

Página 22 de 30



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Art. 8º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo - PR, tendo validade para o ano de 2024.

Gabinete da Secretária Municipal da Educação.

Toledo, 26 de abril de 2024

DIRCE MARIA STEFFENS KULZER

Secretária Municipal da Educação

Portaria Nº 187/2024



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 29 de abril de 2024

Edição nº 3.929

Página 23 de 30

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PAUTA DA DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA

IV SESSÃO LEGISLATIVA

XVII LEGISLATURA

Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo
14 horas do dia 29 de abril de 2024

PEQUENO EXPEDIENTE

COMUNICAÇÃO DE APRECIÇÃO CONCLUSIVA PELA CCJ

Projeto de Resolução nº 8, de 2024

Autoria: Mesa

Ementa: Referenda o Termo de Convênio celebrado entre a Câmara Municipal de Toledo e o Município de Toledo, visando a cedência de servidor.

PROJETOS DE LEI

Projeto de Lei nº 51, de 2024

Autoria: Mesa

Ementa: Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Toledo a Neri Antônio Sebastiany.

Projeto de Lei nº 52, de 2024

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2024.

PROJETOS DE RESOLUÇÃO

Projeto de Resolução nº 10, de 2024

Autoria: Mesa

Ementa: Outorga Medalha Willy Barth a Vicente Paulo Mariano.

Projeto de Resolução nº 11, de 2024

Autoria: Mesa

Ementa: Outorga Medalha Diva Paim Barth a Carmen Maria Donaduzzi.

Projeto de Resolução nº 12, de 2024

Autoria: Mesa

Ementa: Revoga a Resolução que denomina de Henrique Rossoni a Biblioteca que compõe a Câmara Municipal de Toledo.

INDICAÇÕES

Indicação nº 431, de 2024

Autoria: Parlamentares Genivaldo Paes e Valdomiro Bozó

Ementa: Viabilidade de melhoria da sinalização horizontal na Avenida Ministro Cirne de Lima, no trecho entre o trevo da BR-163 e a Rua Livramento no distrito de Novo Sobradinho.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 29 de abril de 2024

Edição nº 3.929

Página 24 de 30



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Indicação nº 432, de 2024

Autoria: Parlamentar Chumbinho Silva

Ementa: Demarcação de vagas de estacionamento no entorno das clínicas e/ou hospitais que realizem hemodiálise para uso exclusivo de pacientes que fazem hemodiálise.

Indicação nº 433, de 2024

Autoria: Parlamentar Chumbinho Silva

Ementa: Arquivada nos termos do inciso XII do art. 134 do Regimento Interno.

Indicação nº 434, de 2024

Autoria: Parlamentar Damião Santos

Ementa: Construção de cancha de bocha, na associação de moradores do Jardim América.

Indicação nº 435, de 2024

Autoria: Parlamentares Genivaldo Paes e Valdomiro Bozó

Ementa: Implantação de redutor de velocidade ou elevado em paver na Rua 13 de Abril proximidades com a Rua São Judas Tadeu, no Jardim Planalto.

Indicação nº 436, de 2024

Autoria: Parlamentares Genivaldo Paes e Valdomiro Bozó

Ementa: Instalação de ponto de ônibus coberto e com assento na Rodovia PR-317, na frente da empresa NDS Distribuidora de Medicamentos e outro nas proximidades do bairro Cerâmica Prata.

Indicação nº 437, de 2024

Autoria: Parlamentares Valdomiro Bozó e Genivaldo Paes

Ementa: Denominação de logradouro ou próprio público municipal com o nome Osvaldo de Souza.

Indicação nº 438, de 2024

Autoria: Parlamentares Valdomiro Bozó e Genivaldo Paes

Ementa: Reitera o pedido de implantação de extensão de rede dotada de ponto para captação de águas pluviais (boca de lobo) na Avenida Parigot de Souza esquina com a Rua Três de Outubro, nas proximidades das Empresas Twister Motos e A musical, na Vila Industrial.

Indicação nº 439, de 2024

Autoria: Parlamentar Genivaldo Jesus

Ementa: Recapeamento asfáltico na Rua Walter Ponden, no Jardim Santa Maria.

Indicação nº 440, de 2024

Autoria: Parlamentar Genivaldo Jesus

Ementa: Alteração do horário de atendimento na UBS do Cosmo, no Jardim Coopagro.

Indicação nº 441, de 2024

Autoria: Parlamentar Genivaldo Jesus

Ementa: Alteração de sentido de trânsito que está em mão dupla, para mão única na Rua Verbo Divino no bairro Santa Maria, no sentido à Avenida Cirne Lima.

Indicação nº 442, de 2024

Autoria: Parlamentares Valdomiro Bozó e Genivaldo Paes

Ementa: Denominação de logradouro ou próprio público municipal com o nome Antenor Cirilo do Nascimento.

Indicação nº 443, de 2024

Autoria: Parlamentar Damião Santos

Ementa: Fazer logradouro com nome de José Martins, popular Zé da Feira.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 29 de abril de 2024

Edição nº 3.929

Página 25 de 30



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Indicação nº 444, de 2024

Autoria: Parlamentar Olinda Fiorentin

Ementa: Implantação de vaga de estacionamento exclusiva para idosos na Rua General Alcides Etchegoyen, nº 1740, em frente a Farmácia Comunitária Adair Luis Kich, Jardim Santa Maria.

Indicação nº 445, de 2024

Autoria: Parlamentar Olinda Fiorentin

Ementa: Realização de poda de árvores, incluindo notificação dos proprietários dos imóveis para a manutenção das calçadas na Rua Albino Scarioti, no Jardim Coopagro.

Indicação nº 446, de 2024

Autoria: Parlamentar Olinda Fiorentin

Ementa: Reforma na infraestrutura da Unidade Básica de Saúde do Jardim Panorama.

Indicação nº 447, de 2024

Autoria: Parlamentar Jozimar Polasso

Ementa: Fechamento dos retornos da Avenida Atilio Fontana, entre as Ruas Armando Luiz Arrosi e Paulista.

Indicação nº 448, de 2024

Autoria: Parlamentar Jozimar Polasso

Ementa: Implantação de pista emborrachada no parque dos Pioneiros.

Indicação nº 449, de 2024

Autoria: Parlamentar Jozimar Polasso

Ementa: Implantação de lombada elevada na Rua Nossa Senhora da Luz, próximo ao CMEI Cleusi Aparecida Berger, no Jardim Santa Maria.

Indicação nº 450, de 2024

Autoria: Parlamentar Valdir Rossetto

Ementa: Solicita asfaltamento na OT 302 na Linha Arapongas.

Indicação nº 451, de 2024

Autoria: Parlamentar Valdir Rossetto

Ementa: Solicita asfaltamento na OT 485 ligação do Distrito de Cerro da Lola ao Município de Ouro Verde do Oeste.

Indicação nº 452, de 2024

Autoria: Parlamentar Marly Zanete

Ementa: Ampliação do Muro no Cemitério Municipal do Distrito de Novo Sarandi.

Indicação nº 453, de 2024

Autoria: Parlamentar Gabriel Baierte

Ementa: A troca de local de ponto de ônibus, incluindo a pintura de faixa de estacionamento em frente ao Ginásio Lauri José Simon, Jardim Panorama.

Indicação nº 454, de 2024

Autoria: Parlamentar Valdir Rossetto

Ementa: Solicita melhorias no asfaltamento da Rua Presidente Deodoro da Fonseca.

Indicação nº 455, de 2024

Autoria: Parlamentar Gabriel Baierte

Ementa: Ampliação de linha e instalação de ponto de ônibus na Rua Rodolfo Zorzo, no Jardim Alto Alegre.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 29 de abril de 2024

Edição nº 3.929

Página 26 de 30



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Indicação nº 456, de 2024

Autoria: Parlamentar Gabriel Baierle

Ementa: Reforma do Parque Infantil, do Parque Ecológico Diva Paim Barth.

Indicação nº 457, de 2024

Autoria: Parlamentar Professor Oseias

Ementa: Compra e implementação em todas as ambulâncias/viaturas de um equipamento de compressão torácica para o Pronto Atendimento Municipal Dr. Jorge Milton Nunes — PAM (Mini-Hospital).

Indicação nº 458, de 2024

Autoria: Parlamentar Leocliedes Bisognin

Ementa: Implantação de redutores de velocidade na Rua Raimundo Leonardi, entre as Ruas Balduino Tielke e Avenida Nossa Senhora de Fátima, Centro.

Indicação nº 459, de 2024

Autoria: Parlamentar Leocliedes Bisognin

Ementa: Revitalização da sinalização viária na Rua Armando Luís Arrosi, entre a Avenida Senador Atilio Fontana e Rua Almirante Tamandaré, mais precisamente defronte a Delegacia da Polícia Civil, Centro.

Indicação nº 460, de 2024

Autoria: Parlamentar Chumbinho Silva

Ementa: Alargamento da ponte na OT-450 em direção à Linha Buê-Caé.

Indicação nº 461, de 2024

Autoria: Parlamentar Leocliedes Bisognin

Ementa: Implantação de redutores de velocidade na Rua Costa e Silva no Jardim Pancera, trecho da avenida Maripá até a Rua Bom Pastor.

REQUERIMENTO

Requerimento nº 29, de 2024

Autoria: Parlamentar Professor Oseias

Ementa: Requerimento solicitando intervenção do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT na Ligação PRC 467 - BR 163.

GRANDE EXPEDIENTE

- | | | |
|---------------------|---------------------|-------------------------|
| 1. Marly Zanete | 8. Valtencir Careca | 15. Genivaldo Paes |
| 2. Olinda Fiorentin | 9. Beto Scain | 16. Geraldo Weisheimer |
| 3. Pedro Varela | 10. Chumbinho Silva | 17. Jozimar Polasso |
| 4. Professor Oseias | 11. Damião Santos | 18. Leocliedes Bisognin |
| 5. Roberto de Souza | 12. Dudu Barbosa | 19. Marcelo Marques |
| 6. Valdir Rossetto | 13. Gabriel Baierle | |
| 7. Valdomiro Bozó | 14. Genivaldo Jesus | |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 29 de abril de 2024

Edição nº 3.929

Página 27 de 30



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ORDEM DO DIA

MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO

Projeto de Lei nº 29, de 2024

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Cria o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM, de Toledo.

Projeto de Lei nº 41, de 2024

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Procede à desafetação e autoriza a doação de imóvel de propriedade do Município de Toledo ao Estado do Paraná.

Projeto de Lei nº 46, de 2024

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2024.

COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES

LIDERANÇAS

1. Marcelo Marques Líder do Bloco União por Toledo
2. Professor Oseias Líder do Partido Progressista
3. Beto Scain Líder do Bloco por uma Toledo Melhor
4. Chumbinho Silva Líder de Oposição
5. Gabriel Baierle Líder do Bloco Agronegócio, Desenvolvimento e Inovação
6. Leoclides Bisognin Líder de Governo

PARLAMENTARES

- | | | |
|-----------------------|----------------------|---------------------|
| 1. Genivaldo Paes | 8. Pedro Varela | 15. Chumbinho Silva |
| 2. Geraldo Weisheimer | 9. Professor Oseias | 16. Damião Santos |
| 3. Jozimar Polasso | 10. Roberto de Souza | 17. Dudu Barbosa |
| 4. Leoclides Bisognin | 11. Valdir Rossetto | 18. Gabriel Baierle |
| 5. Marcelo Marques | 12. Valdomiro Bozó | 19. Genivaldo Jesus |
| 6. Marly Zanete | 13. Valtencir Careca | |
| 7. Olinda Fiorentin | 14. Beto Scain | |

EDIMILSON
DIAS
BARBOSA:
00749504951

Assinado digitalmente por EDIMILSON
DIAS BARBOSA:00749504951
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
de Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A1, OU=A0 ONLINE
RFB-A1, OU=ICP-Brasil, OU=ICP-
OU=Presencial, OU=14695517000157,
CN=EDIMILSON DIAS BARBOSA:
00749504951
Resíduo: Este é o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2024.04.29 09:06:25-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

DUDU BARBOSA

Presidente da Câmara Municipal

Página 5 de 5



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 29 de abril de 2024

Edição nº 3.929

Página 28 de 30

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 30/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

FORMA ELETRÔNICA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item

MODO DE DISPUTA: ABERTO

OBJETO: Registro de preços visando a futura aquisição de Gasolina Comum para abastecimento em bomba pelo período de 06 (seis) meses.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h:30min do dia 08/05/2024.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 08/05/2024.

A licitação será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, através do Sistema de Licitações Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, disponível em www.bll.org.br.

Informações complementares poderão ser obtidas no sitio eletrônico da EMDUR, www.emdur.com.br ou através do telefone: (45) 3378-8000 ou ainda pelos e-mails: admlicita@emdur.com.br e licita1@emdur.com.br.

Toledo/PR, 26 de abril de 2024.

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE
DIRETOR SUPERINTENDENTE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 29 de abril de 2024

Edição nº 3.929

Página 29 de 30

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO

PORTARIA Nº 03, de 26 de Abril de 2024.

Designa Comissão Técnica para realizar diligências e conferências que antecedem assinatura de contrato do Pregão eletrônico nº 02/2024 da CAST para contratação de Operadora de Saúde Odontológica.

A SUPERINTENDENTE DA CAST no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Anexo II do Pregão Eletrônico nº 02/2024 da CAST,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os membros para comporem a Comissão Técnica para realizar diligências e conferências que antecedem assinatura de contrato do Pregão eletrônico nº 02/2024 para Contratação de empresa especializada para atendimento de serviços de saúde Odontológica aos beneficiários da CAST – Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo Pr:

- I- Noeli Salete Fornari – representante da CAST - Presidente da Comissão
- II- Elaine Canedo Albrecht – representante da CAST
- III- Arlete Suzana Dalmaso Kerscher – representante dos servidores ativos
- IV- Rodrigo Melonari – representante do Conselho Diretor

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDENTE DA CAST, cidade de Toledo, Estado do Paraná, 26 de abril de 2024.

IEDA ROSA GRESELLE
Superintendente da CAST



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 29 de abril de 2024

Edição nº 3.929

Página 30 de 30

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Fabiana Trento

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2193

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.